



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.632, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal no valor de R\$ 28.800,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para o repasse de recursos no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais), objetivando a execução do Projeto "Olé".

Art. 2.º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-678, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-679, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais).

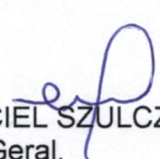
Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES